



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível Dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010043860
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mozarlândia	CNES: 9969101
Endereço: Rua São Paulo, Quadra 7, Lote 4 – Centro, CEP: 76.700-000	
Cidade: Mozarlândia	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Filantrópica
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia () Outros:	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: APAE Móvel: "Mobilidade para a inclusão"	Período de execução: 12 meses	
	Início: janeiro/2025	Término: janeiro/2026
<u>Identificação do objeto:</u> Garantir o acesso a serviços de atendimento da APAE Mozarlândia para pessoas com deficiência intelectual, física e/ou múltipla que têm dificuldade de locomoção, por meio da aquisição de um veículo acessível e adaptado às necessidades específicas dessas pessoas.		
<u>Justificativa:</u> A APAE de Mozarlândia é uma instituição filantrópica que atende pessoas com deficiência intelectual, física e/ou múltipla, oferecendo serviços de educação, saúde, assistência social e inclusão. A instituição atende um total de 100 usuários, sendo que 50 deles precisam do transporte para chegar aos atendimentos. Relação entre a proposta e os objetivos a serem praticados: O transporte acessível é um direito social previsto na Constituição Federal e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). A proposta de aquisição de um veículo para a APAE Mozarlândia está diretamente relacionada ao objetivo de garantir o acesso contínuo e seguro dos usuários aos serviços oferecidos pela instituição, como saúde, educação e assistência social. A aquisição do veículo permitirá que a entidade cumpra sua missão de promoção de inclusão e cidadania, garantindo que os usuários, especialmente os que dependem de transporte, possam acessar esses serviços sem concorrentes. Indicação do alvo público: O alvo público dessa ação é composto por 100 usuários com deficiência intelectual, física e/ou múltipla, sendo que 50 diretamente do transporte para		

<https://sistema.sistema-argus.com.br/DetailDocumento.asp?iddocumento=65932&print=ok>

acesso aos serviços oferecidos pela APAE Mozarlândia. Esses indivíduos estão em situação de vulnerabilidade e de apoio contínuo para garantir o acesso aos serviços essenciais.

Problema a ser solucionado: Atualmente, o transporte acessível é um dos principais desafios enfrentados pela APAE Mozarlândia. A dificuldade de deslocamento impede que muitos usuários, principalmente os que vivem em áreas distantes, participem dos atendimentos. Sem o transporte adequado, a inclusão social e o acesso aos serviços de saúde, educação e assistência social ficam comprometidos. A aquisição do veículo visa solucionar esse problema, garantindo que todos os usuários possam chegar à APAE sem obstáculos.

Resultados esperados: A aquisição do novo veículo trará os seguintes resultados:

- Garantia de acesso aos serviços de saúde: Aumentará o número de usuários que poderão comparecer regularmente aos atendimentos em saúde, especialmente aqueles que dependem exclusivamente do transporte.
- Melhoria na qualidade de vida: Facilitará o deslocamento dos usuários, contribuindo para seu bem-estar e participação ativa em nossos serviços.
- Inclusão social: Permitirá que os usuários participem de atividades educacionais, terapêuticas e sociais, promovendo a integração com a comunidade.
- Redução de custos: O veículo traz economia para a instituição, gerando gastos com transporte terceirizado e manutenção de veículos antigos.

Capacidade técnica e gerencial da entidade para execução do objeto: A APAE de Mozarlândia possui ampla experiência na execução de projetos voltados para a assistência de pessoas com deficiência. A entidade conta com uma equipe multiprofissional qualificada, capaz de gerenciar e operar o veículo, garantindo sua correta utilização e manutenção. O motorista designado será um profissional capacitado, com habilitação específica para transporte de passageiros. Além disso, a APAE tem um histórico de gestão eficiente de recursos e logística, o que garante a capacidade de manter o veículo em perfeito funcionamento e atender a demanda de transporte dos usuários.

Portanto, a aquisição deste veículo fortalece a oferta de serviços de saúde na APAE de Mozarlândia, sendo fundamental para garantir que pessoas com deficiência intelectual, física e/ou múltipla tenham acesso contínuo e seguro a atendimentos especializados de alta qualidade. Esse acesso regular aos serviços de saúde promove a melhoria da qualidade de vida, a inclusão e a dignidade, além de contribuir para a realização plena de seus direitos fundamentais. Além disso, o veículo consolidará a APAE de Mozarlândia como uma instituição comprometida com a promoção da saúde integral e da equidade no cuidado às pessoas com deficiência.

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

Meta 1: Aquisição do Veículo Utilitário

-

Meta / Ação: Adquirir um veículo até o final do primeiro trimestre do projeto, para facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde oferecidos pela APAE Mozarlândia.

-

Indicador: Veículo adquirido e devidamente registrado em nome da APAE Mozarlândia, com o objetivo de transportar os usuários para consultas, terapias e atendimentos de saúde especializados.

Meta 2: Redução de Custos Operacionais com Transporte

-

Meta / Ação: Reduzir em pelo menos 25% os custos com transporte, nos primeiros seis meses após a aquisição, garantindo a sustentabilidade financeira da instituição para continuar investindo em serviços de saúde.

-

Indicador: Comparativo dos custos de transporte antes e depois da aquisição do veículo, com base em despesas mensais, permitindo maior alocação de recursos para aprimorar os serviços de saúde.

Meta 3: Aumento do número de usuários atendidos

-

Meta / Ação: Ampliar o atendimento em saúde, especialmente para usuários que atualmente não têm acesso aos serviços devido à falta de transporte, aumentando o número de vagas para tratamentos em saúde como fisioterapia, fonoaudiologia, e demais atendimentos especializados.

-

Indicador: O aumento do número de usuários pode ser medido por meio de registros da APAE, destacando o número de novos atendimentos de saúde realizados após a aquisição.

Meta 4: Redução do absenteísmo nos atendimentos de saúde

-

Meta / Ação: Facilitar o deslocamento dos usuários até os serviços de saúde da APAE, ajudando a reduzir o absenteísmo em consultas e tratamentos essenciais, como atendimentos médicos e terapias que são comprometidos pela falta de transporte.

-

Indicador: Monitoramento por meio de registros da APAE, verificando a presença dos usuários nos atendimentos de saúde, antes e depois da aquisição do veículo.

5 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 150.000,00	Valor mensal: R\$ 150.000,00
-------------------------------------	-------------------------------------

6 – CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL (R\$)
1	1	UNID	Aquisição de um veículo de passeio, 0 (zero) km. Especificação: 7 lugares / 6 airbags / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos digital de 8" configurável / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura / Fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Molduras de proteção lateral na cor preta / Antena no Teto / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto na cor prata / Câmera de ré digital / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Função Audio Streaming / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Entrada USB dupla (tipo A e Tipo C) / Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento) / Luz de condução diurna em LED / Faróis dianteiros em LED / Lanterna em LED / Alerta de frenagem de emergência / OnStar / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Dutos de ar para o banco traseiro no console central / Roda de alumínio aro 16" / Bancos híbridos (tecido e revestimento premium) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento traseiro / Volante com revestimento premium / Easy Start - Partida sem chave / Ar-condicionado digital automático / Terceira fileira de assentos com banco rebatível.
VALOR			R\$ 129.900,00

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA ÚNICA
(até 30 dias após outorga da Parceria)

31/10/2024, 07:22

sistema.sistema-argus.com.br/DetailDocumento.asp?iddocumento=65932&print=ok

R\$ 129.900,00

7 – OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONCEDENTE

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspende os repasses em caso de não prestação de contas.

7.2 – DO PROPONENTE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- a. Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b. Pagamento de aposentadorias e pensões;
- c. Assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d. Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e. Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f. Despesas com publicidade;
- g. Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h. Despesas em data anterior ou posterior à vigência do plano de trabalho, quando a ação

Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

<https://sistema.sistema-argus.com.br/DetailDocumento.asp?iddocumento=65932&print=ok>

- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

8 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

09 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mozarlândia**, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Mozarlândia em 24/ 10 /2024.

Assinatura: _____



IDELMA CIRQUEIRA MARTINS DE SOUZA
PRESIDENTE
APAE Mozarlândia

10 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



Documento assinado eletronicamente por **IDELMA CIRQUEIRA MARTINS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/12/2024, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67990526** e o código CRC **EF2286CB**.

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010043860



SEI 67990526